



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Executiva
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Diretoria de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições de Tecnologia da Informação

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Nome do Projeto:	Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para apoio a gestão e governança de TI.		
Área/Setor/Dept.:	Diretoria de Tecnologia da Informação – Ministério da Economia		
Responsável pela Demanda:	Nome:	Rogério Gabriel Nogalha de Lima	
	Cargo:	Diretor de Tecnologia da Informação	
	Área:	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/SGC/SE/ME	
	E-mail:	rogerio.lima@economia.gov.br	
	Contato:	(61) 2021-5055	
	SIAPE:	2101691	
Fonte de Recurso: (Art. 11, III)	ND 33.90.35 Recurso Tesouro	Data:	16/03/2021

Fonte 100		
--------------	--	--

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Indicação do Integrante Requisiteante Titular: (Art. 10, IV)	Nome:	Uender Ferreira Amaral
	Cargo:	Coordenador-Geral de Contratos e Aquisições de TI
	Área:	Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições de TI
	E-mail:	uender.amaral@economia.gov.br
	Contato:	(61) 2021-5483
	Matrícula:	1776533
Indicação do Integrante Requisiteante Suplente: (Art. 10, IV)	Nome:	Américo Arantes Ferreira Nogueira
	Cargo:	Coordenador de Planejamento de Contratações de TI
	Área:	Coordenação de Planejamento de Contratações de TI
	E-mail:	americo.nogueira@economia.gov.br
	Contato:	(61) 2021-5298
	Matrícula:	1697703
Indicação do Integrante Técnico Titular: (Art. 10, § 1º)	Nome:	Américo Arantes Ferreira Nogueira
	Cargo:	Coordenador de Planejamento de Contratações de TI
	Área:	Coordenação de Planejamento de Contratações de TI
	E-mail:	americo.nogueira@economia.gov.br
	Contato:	(61) 2021-5298

Indicação do Integrante Técnico Suplente: (Art. 10, § 1º)	Matrícula:	1697703
	Nome:	Bruno Martins Marques Augusto Migowski Carvalho
	Cargo:	Analista em Tecnologia da Informação
	Área:	Coordenação de Planejamento de Contratações de TI
	E-mail:	bruno.carvalho@economia.gov.br
	Contato:	(61) 2021-5353
	Matrícula:	1753472

Por este instrumento declaro ter ciência das competências definidas na IN 1/2019 - SLTI/MP, bem como da minha indicação para exercer o papel de integrante na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTE

Conforme §5º, do art. 10, da Instrução Normativa nº 01/2019/ME/SEDGG/SGD, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos.

O cenário vivenciado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) possui um déficit de servidores considerando o número expressivo de atividades, contratos, contratações e aquisições. Nesse interim, faz-se necessária a atuação de dirigentes da área de TI nas mais diversas atribuições para a continuidade dos negócios.

Ainda, destaca-se que neste projeto os dirigentes que integraram a equipe de planejamento da contratação são os que possuem maior expertise em relação à solução pleiteada, devendo ser considerada como uma ação estratégica.

Cumprir registrar que, sempre que possível, esta Diretoria de Tecnologia da Informação realiza a segregação entre as funções de direção da área de TI e as atividades de planejamento ou fiscalização da contratação.

ALINHAMENTO ÀS METAS E AÇÕES DO PDTIC		
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	ID	NECESSIDADES ELENCADAS
OE.01 - Simplificar os serviços entregues ao cidadão por meio da transformação digital OE.02 - Promover o compartilhamento e a integração de sistemas, dados e recursos (infraestrutura, pessoas e serviços), de modo a fomentar e difundir boas práticas OE.03 - Reduzir custos, racionalizar recursos e garantir a qualidade dos serviços	N2	Provimento, manutenção, atualização e revisão de soluções tecnológicas, para atendimento aos objetivos estratégicos, considerando o compartilhamento de dados e respeitando os padrões governamentais

<p>OE.04 - Aperfeiçoar os mecanismos de priorização e harmonização das ações, privilegiando resultados efetivos</p> <p>OE.06 - Promover um espaço de colaboração onde o governo possa trabalhar em parceria com a sociedade para inovar e transformar digitalmente a nação</p>		
<p>OE.01 - Simplificar os serviços entregues ao cidadão por meio da transformação digital</p> <p>OE.02 - Promover o compartilhamento e a integração de sistemas, dados e recursos (infraestrutura, pessoas e serviços), de modo a fomentar e difundir boas práticas</p> <p>OE.03 - Reduzir custos, racionalizar recursos e garantir a qualidade dos serviços</p> <p>OE.05 - Viabilizar o monitoramento de resultados e da aplicação eficiente dos recursos, promovendo a transparência</p> <p>OE.06 - Promover um espaço de colaboração onde o governo possa trabalhar em parceria com a sociedade para inovar e transformar digitalmente a nação</p>	N3	Provimento e aperfeiçoamento de soluções de gestão da informação para viabilizar a transparência e tomada de decisão
<p>OE.02 - Promover o compartilhamento e a integração de sistemas, dados e recursos (infraestrutura, pessoas e serviços), de modo a fomentar e difundir boas práticas</p> <p>OE.03 - Reduzir custos, racionalizar recursos e garantir a qualidade dos serviços</p> <p>OE.04 - Aperfeiçoar os mecanismos de priorização e harmonização das ações, privilegiando resultados efetivos</p>	N4	Institucionalização e gerenciamento dos serviços de TI de acordo com processos definidos
<p>OE.02 - Promover o compartilhamento e a integração de sistemas, dados e recursos (infraestrutura, pessoas e serviços), de modo a fomentar e difundir boas práticas</p> <p>OE.03 - Reduzir custos, racionalizar recursos e garantir a qualidade dos serviços</p> <p>OE.04 - Aperfeiçoar os mecanismos de priorização e harmonização das ações, privilegiando resultados efetivos</p> <p>OE.05 - Viabilizar o monitoramento de resultados e da aplicação eficiente dos recursos, promovendo a transparência</p>	N5	Implementação de processos de governança de TI, considerando priorização de ações e prestação de contas das entregas realizadas

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	REQUISITANTE
2117	Contratação de Serviços de Consultoria para atendimento das necessidades das áreas de negócios do ME.	DTI
2118	Contratação de Serviços de Apoio à Gestão para atendimento das necessidades das áreas de negócios do ME.	DTI

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, trouxe alterações à estrutura ministerial do Poder Executivo Federal. Foram transformados o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e o Ministério do Trabalho no Ministério da Economia.

Assim, essa Pasta Ministerial abrange atualmente uma vultosa gama de serviços públicos em que se pode citar, em rol exemplificativo, assuntos como moeda, crédito, instituições financeiras, fiscalização e controle do comércio exterior, previdência, política salarial, elaboração de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica, dentre diversos outros.

Nessa toada, dada a grande quantidade de atividades desempenhadas por seus servidores e a necessidade de difundir à sociedade as ações que estão sendo tomadas pelo Ministério, é necessária a terceirização de serviços de tecnologia da informação, para provimento de serviços de modo eficiente, a fim de garantir o cumprimento da missão institucional do Ministério da Economia.

Estes serviços terceirizados, sejam para Empresas Públicas, ou para entidades privadas, quando da criação do Ministério da Economia em 2019 recebeu gestão e fiscalização de 165 contratos que juntos apresentavam a soma de 1,24 bilhões reais. Após aplicação de forte iniciativa gestão para racionalização de processos, novas metodologias e unificação dos objetos contratuais colimaram na redução do quantitativo para 65 contratos e atualmente alcançam o montante de pouco mais de 1 bilhão de reais que carecem de constante gestão, monitoramento, fiscalização, instrução de pagamentos, prorrogações e reajustes a serem executados pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Ainda, em decorrência deste cenário de fusão, a necessidade de provimento de serviços, bem como equipamentos de TI, aumentou significativamente, sendo refletida no Plano Anual de Contratações do exercício de 2021, representada pelo montante de 590 itens (necessidades).

Considerando o cenário de tecnologia da informação, que necessita de acompanhamento a todo instante, visto a sua evolução contínua, a tomada de decisão da Diretoria de Tecnologia da Informação, a qual exige um viés estratégico em suas ações, torna-se fundamental a contratação dos serviços pleiteados para subsidiar os trabalhos de prospecção e definição de soluções nos diversos segmentos tecnológicos deste Ministério.

Depreende-se das justificativas apresentadas que a demanda da Diretoria de Tecnologia da Informação encontra-se extremamente elevada. Com esta contratação, os gestores de TI poderão atuar de forma mais efetiva nos níveis tático e estratégico.

Outro fator relevante a ser considerado com a execução desse projeto será a racionalização dos contratos com objetos similares, remanescentes dos extintos Ministérios que integraram o Ministério da Economia, com o objetivo de evitar o prejuízo ao erário público ao se considerar os custos envolvidos na formalização, gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

O Ministério da Economia possui 2 instrumentos contratuais com objeto similar a solução aqui pretendida, sendo eles:

Órgão de origem do Contrato	Contrato	Objeto	Fornecedor
MPDG	38/2018	Contratação de instituição de pesquisa para a prestação de serviços de apoio ao processo de integração operacional de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, assegurando a interoperação em nível de infraestrutura, banco de dados, aplicação e informações no âmbito do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.	COPPETEC

MTB	39/2018	Prestação de Serviços de Técnicos Especialistas de Tecnologia da Informação e Comunicação de TIC para Apoio e Gestão de TIC e Governança Corporativa	G4F
-----	---------	--	-----

Em tempo, cabe destacar o preconizado no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, *in verbis*:

Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018

Gestão e fiscalização da execução dos contratos

Art. 10. A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

Art. 11. A gestão e a fiscalização de que trata o art. 10 competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário e, se necessário, poderá ter o auxílio de terceiro ou de empresa especializada, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019

Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

...

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Por fim, entende-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para apoio a gestão e governança de TI, de forma a assegurar o cumprimento da missão institucional do Ministério da Economia.

ID	RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
1.	Ganho de eficiência nas atividades desempenhadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação;
2.	Ganho de produtividade por meio do apoio à gestão e fiscalização de contratos, bem como no auxílio à realização de planejamento de contratações;
3.	Ganho de efetividade nas atividades da Diretoria de Tecnologia da Informação;
4.	Possibilidade de maior atuação dos gestores de TI em níveis tático e estratégico;
5.	Otimizar recursos necessários à execução da missão institucional;
6.	Melhoria dos processos de trabalho, da tecnologia da informação e dos serviços ofertados às áreas finalísticas;
7.	Adoção das melhores práticas de gestão e governança;

8.	Aperfeiçoamento da gestão da informação e do conhecimento;
9.	Redução de custos administrativos;

APROVAÇÃO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em conformidade com o Art. 10, §1º, da Instrução Normativa nº 1 de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a Diretoria de Tecnologia da Informação deverá:

- I - avaliar o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações; e
- II - indicar o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação;

Tendo em vista o cumprimento das cláusulas supracitadas, e considerando o Art. 22, inciso IV do Decreto 9745 de 8 de abril de 2019, *in verbis*:

Art. 22 - À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:

IV - planejar, coordenar e orientar normativamente as ações de aquisição e de gestão de contratos relativos a produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicação, e aprovar tecnicamente os processos pertinentes;

Aprovo o prosseguimento do planejamento da contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO GABRIEL NOGALHA DE LIMA

Autoridade Máxima de TIC

Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Américo Arantes Ferreira Nogueira, Coordenador(a)**, em 23/03/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Marques Augusto Migowski Carvalho, Analista em Tecnologia da Informação**, em 23/03/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Uender Ferreira Amaral, Coordenador(a)**, em 23/03/2021, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gabriel Nogalha de Lima, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 24/03/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14560158** e o código CRC **8B9BD1FD**.

Referência: Processo nº 12804.100222/2021-98.

SEI nº 14560158